



**PORTARIA N. 033/2025 – DESENVOLVE MT**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA ATUAR COMO ENCARREGADO DE DADOS, NO ÂMBITO DA GÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT, E ELENCA SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME PRECEITUA O DECRETO N. 1.427, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de encarregado, conforme dispõe o artigo 5º, inc. VIII, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 julho de 2024, que estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e

**CONSIDERANDO** o artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 1.427, de 30 de abril de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Wladia Bulhões Perrupato Guizardi, para atuar como Encarregado de Dados, no âmbito da DESENVOLVE MT.

**Art. 2º** Designar Odôncio Lacerda Filho, para atuar como Suplente de Encarregado de Dados, no âmbito da DESENVOLVE MT.

**Art. 3º** As atividades do encarregado consistem em:

I. aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III. orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e





Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A



IV. executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 4º** Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Encarregado de Dados terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas do Estado de Mato Grosso relativas à proteção de dados pessoais;
- II. expedir manifestações e recomendações sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;
- III. decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;
- IV. requisitar providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;
- V. revisar os processos em andamento que se referem ao tratamento de dados pessoais;
- VI. manifestar sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;
- VII. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências;
- VIII. orientar os servidores, colaboradores e contratados da DESENVOLVE MT a respeito das práticas, normas, regulamentos e relação à proteção de dados pessoais.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria n.026/2025-DESENVOLVE MT.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2025.

**Mayran Beckman Benício**  
Diretora-Presidente



DESENVOLVEMTDTC202502594